



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA N. 28093
De 17 de Abril de 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA a senhora RENATA FURTADO HORTA R.G. n.º xx-xxx.xxx-6, do cargo de Provedor por Concurso Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II a partir de 16 de abril de 2025, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO POR APOSENTADORIA, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 17 DE ABRIL DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO N.º 4636
De 25 de ABRIL de 2025.

Dispõe sobre concessão da Comenda Municipal "Dr. Washington Luis Pereira de Sousa" ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas do

Estado de São Paulo DIMAS EDUARDO RAMALHO.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo DIMAS EDUARDO RAMALHO, vem prestando relevantes serviços ao nosso município em sua atuação neste centenário órgão de controle externo, norteando a correta e eficaz aplicação dos recursos públicos por parte dos municípios paulistas; CONSIDERANDO que as ações de controle externo contribuíram diretamente para a evolução da gestão pública no município de Batatais; CONSIDERANDO, o papel indutor de boas práticas administrativas que caracteriza e norteia as ações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; CONSIDERANDO que a evolução da qualidade das políticas públicas impacta diretamente na vida dos cidadãos; CONSIDERANDO que o trabalho desenvolvido durante sua toda carreira, proporcionou diretamente melhorias da qualidade de vida de todos os batataenses; CONSIDERANDO que o homenageado iniciou sua vida profissional junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo como Promotor Público Substituto da 61ª Circunscrição Judiciária de Batatais, empossado em 11 de setembro de 1980; CONSIDERANDO ser o homenageado Cidadão Batataense, honraria concedida pela Câmara Municipal de Batatais através do Decreto Legislativo nº 319 de 16 de fevereiro de 2011; CONSIDERANDO que o homenageado sempre contribuiu com o desenvolvimento e melhorias de nosso município, seja como Promotor de Justiça, Deputado Estadual e Federal, Secretário do Governo do Estado de São Paulo ou Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado; CONSIDERANDO ainda que sua participação e protagonismo no Ciclo de Debates trouxe grande orgulho e notoriedade para nosso município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2972, de 07 de novembro de 2008 que institui a Comenda Municipal "Dr. Washington Luis Pereira de Sousa", para homenagear pessoas (falecidas ou não) e instituições que tenham prestado relevantes serviços à comunidade batataense, registrada em livro especial no Gabinete do Chefe do Executivo, com diploma, colar e medalha conferidos pelo Prefeito Municipal, constituindo-se na mais alta homenagem prestado pelo Poder Público Municipal;

D E C R E T A
ART. 1º - Art. 1º - Fica concedida a COMENDA "DR. WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA" ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo DIMAS EDUARDO RAMALHO, nos três níveis: Diploma, Colar e Medalha, pelos relevantes serviços prestados à comunidade batataense.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 4637
De 25 de ABRIL de 2025.

Dispõe sobre concessão da Comenda Municipal "Dr. Washington Luis Pereira de Sousa" ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ANTONIO ROQUE CITADINI.
LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,

EXPEDIENTE

<p>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS</p> <p>LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021 DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021</p> <p>https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP</p>	<p>PODER EXECUTIVO</p> <p>Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças Bruna Francielle Toneti – Secretário de Saúde José Donizete Bocardo Júnior – Secretário De Meio Ambiente Riolando de Lollo Neto – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município Aline Duarte – Secretário de Assistência Social e Cidadania Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município</p>	<p>PODER LEGISLATIVO</p> <p>Eduardo Henrique Ricci – Presidente Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente 1º Secretário- Reginaldo de Oliveira 2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli</p>	<p>ASSINATURA ELETRONICA</p>
--	--	---	-------------------------------------

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025.

2

ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ANTONIO ROQUE CITADINI, vem prestando relevantes serviços ao nosso município em sua atuação neste centenário órgão de controle externo, norteando a correta e eficaz aplicação dos recursos públicos por parte dos municípios paulistas;

CONSIDERANDO que as ações de controle externo contribuíram diretamente para a evolução da gestão pública no município de Batatais;

CONSIDERANDO, o papel indutor de boas práticas administrativas que caracteriza e norteia as ações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a evolução da qualidade das políticas públicas impacta diretamente na vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO que o trabalho desenvolvido durante sua toda carreira, proporcionou diretamente melhorias da qualidade de vida de todos os batataenses;

CONSIDERANDO tratar-se o homenageado de renomado escritor e Decano dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no exercício do cargo desde 1988 e tendo sido Presidente deste órgão durante cinco mandatos (1991, 1998, 2007, 2013 e 2019);

CONSIDERANDO ainda que sua participação e protagonismo no Ciclo de Debates trouxe grande orgulho e notoriedade para nosso município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2972, de 07 de novembro de 2008 que institui a Comenda Municipal "Dr. Washington Luis Pereira de Sousa", para homenagear pessoas (falecidas ou não) e instituições que tenham prestado relevantes serviços à comunidade batataense, registrada em livro especial no Gabinete do Chefe do Executivo, com diploma, colar e medalha conferidos pelo Prefeito Municipal, constituindo-se na mais alta homenagem prestado pelo Poder Público Municipal;

D E C R E T A

ART. 1º - Art. 1º - Fica concedida a COMENDA "DR. WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA" ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ANTONIO ROQUE CITADINI, nos três níveis: Diploma, Colar e Medalha, pelos relevantes serviços prestados à comunidade batataense.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 4638
De 25 de ABRIL de 2025.

Dispõe sobre concessão da Comenda Municipal "Dr. Washington Luis Pereira de Sousa" ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA, vem prestando relevantes serviços ao nosso município em sua atuação neste centenário órgão de controle externo, norteando a correta e eficaz aplicação dos recursos públicos por parte dos municípios paulistas;

CONSIDERANDO que as ações de controle externo contribuíram diretamente para a evolução da gestão pública no município de Batatais;

CONSIDERANDO, o papel indutor de boas práticas administrativas que caracteriza e norteia as ações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a evolução da qualidade das políticas públicas impacta diretamente na vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO que o trabalho desenvolvido durante sua carreira, seja como Presidente mais jovem da história do DETRAN/SP, liderando projetos de transformação digital e melhoria dos serviços ao cidadão, ou como Conselheiro do TCESP, proporcionou diretamente melhorias da qualidade de vida de todos os batataenses;

CONSIDERANDO ainda que sua participação e protagonismo no Ciclo de Debates trouxe grande orgulho e notoriedade para nosso município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2972, de 07 de novembro de 2008 que institui a Comenda Municipal "Dr. Washington Luis Pereira de Sousa", para homenagear pessoas (falecidas ou não) e instituições que tenham prestado relevantes serviços à comunidade batataense, registrada em livro especial no Gabinete do Chefe do Executivo, com diploma, colar e medalha conferidos pelo Prefeito Municipal, constituindo-se na mais alta homenagem prestado pelo Poder Público Municipal;

D E C R E T A

ART. 1º - Art. 1º - Fica concedida a COMENDA "DR. WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA" ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA, nos três níveis: Diploma, Colar e Medalha, pelos relevantes serviços prestados à comunidade batataense.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 4639
De 25 de ABRIL de 2025.

Dispõe sobre concessão da Comenda Municipal "Dr. Washington Luis Pereira de Sousa" ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI, vem prestando relevantes serviços ao nosso município em sua atuação neste centenário órgão de controle externo, norteando a correta e eficaz aplicação dos recursos públicos por parte dos municípios paulistas;

CONSIDERANDO que as ações de controle externo contribuíram diretamente para a evolução da gestão pública no município de Batatais;

CONSIDERANDO, o papel indutor de boas práticas administrativas que caracteriza e norteia as ações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a evolução da qualidade das políticas públicas impacta diretamente na vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO que o trabalho desenvolvido durante sua carreira, seja como deputado estadual e federal ou como Conselheiro do TCESP, proporcionou diretamente melhorias da qualidade de vida de todos os batataenses;

CONSIDERANDO ainda que sua participação e protagonismo no Ciclo de Debates trouxe grande orgulho e notoriedade para nosso município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2972, de 07 de novembro de 2008 que institui a Comenda Municipal "Dr. Washington Luis Pereira de Sousa", para homenagear pessoas (falecidas ou não) e

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025.

3

instituições que tenham prestado relevantes serviços à comunidade batataense, registrada em livro especial no Gabinete do Chefe do Executivo, com diploma, colar e medalha conferidos pelo Prefeito Municipal, constituindo-se na mais alta homenagem prestado pelo Poder Público Municipal;

D E C R E T A

ART. 1º - Art. 1º - Fica concedida a COMENDA "DR. WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA" ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI, nos três níveis: Diploma, Colar e Medalha, pelos relevantes serviços prestados à comunidade batataense.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.**

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 4640

De 25 de ABRIL de 2025.

Dispõe sobre concessão da Comenda Municipal "Dr. Washington Luis Pereira de Sousa" à Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo LETÍCIA FORMOSO DELSIN MATUCK FERES.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

CONSIDERANDO que a Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo LETÍCIA FORMOSO DELSIN MATUCK FERES, vem prestando relevantes serviços ao nosso município em sua atuação neste centenário órgão de controle externo, norteando a correta e eficaz aplicação dos recursos públicos por parte dos municípios paulistas;

CONSIDERANDO que as ações de controle externo contribuíram diretamente para a evolução da gestão pública no município de Batatais;

CONSIDERANDO, o papel indutor de boas práticas administrativas que caracteriza e norteia as ações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a evolução da qualidade das políticas públicas impacta diretamente na vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO que o trabalho desenvolvido durante sua carreira culminou diretamente na melhoria da qualidade de vida de todos os batataenses;

CONSIDERANDO ainda que sua participação e protagonismo no Ciclo de Debates trouxe grande orgulho e notoriedade para nosso município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2972, de 07 de novembro de 2008 que institui a Comenda Municipal "Dr. Washington Luis Pereira de Sousa", para homenagear pessoas (falecidas ou não) e instituições que tenham prestado relevantes serviços à comunidade batataense, registrada em livro especial no Gabinete do Chefe do Executivo, com diploma, colar e medalha conferidos pelo Prefeito Municipal, constituindo-se na mais alta homenagem prestado pelo Poder Público Municipal;

D E C R E T A

ART. 1º - Art. 1º - Fica concedida a COMENDA "DR. WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA" à Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo LETÍCIA FORMOSO DELSIN MATUCK FERES, nos três níveis: Diploma, Colar e Medalha, pelos relevantes serviços prestados à comunidade batataense.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.**

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 4641

De 25 de ABRIL de 2025.

Dispõe sobre concessão da Comenda Municipal "Dr. Washington Luis Pereira de Sousa" ao Excelentíssimo Senhor Procurador do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo THIAGO PINHEIRO LIMA.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Procurador do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo THIAGO PINHEIRO LIMA, vem prestando relevantes serviços ao nosso município em sua atuação neste centenário órgão de controle externo, norteando a correta e eficaz aplicação dos recursos públicos por parte dos municípios paulistas;

CONSIDERANDO que as ações de controle externo contribuíram diretamente para a evolução da gestão pública no município de Batatais;

CONSIDERANDO, o papel indutor de boas práticas administrativas que caracteriza e norteia as ações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a evolução da qualidade das políticas públicas impacta diretamente na vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO que o trabalho desenvolvido durante sua carreira culminou diretamente na melhoria da qualidade de vida de todos os batataenses;

CONSIDERANDO ainda que sua participação e protagonismo no Ciclo de Debates trouxe grande orgulho e notoriedade para nosso município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2972, de 07 de novembro de 2008 que institui a Comenda Municipal "Dr. Washington Luis Pereira de Sousa", para homenagear pessoas (falecidas ou não) e instituições que tenham prestado relevantes serviços à comunidade batataense, registrada em livro especial no Gabinete do Chefe do Executivo, com diploma, colar e medalha conferidos pelo Prefeito Municipal, constituindo-se na mais alta homenagem prestado pelo Poder Público Municipal;

D E C R E T A

ART. 1º - Art. 1º - Fica concedida a COMENDA "DR. WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA" ao Excelentíssimo Senhor Procurador do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo THIAGO PINHEIRO LIMA, nos três níveis: Diploma, Colar e Medalha, pelos relevantes serviços prestados à comunidade batataense.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.**

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Educação

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025.

4

Edital: Pregão Eletrônico nº 11/25-1011;
Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de materiais de escritório e materiais didático-pedagógicos, em atendimento a várias secretarias municipais. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 15/05/2025 a partir das 09:00h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br. Bts, 24.04.2025. Victor Hugo Junqueira – Secretário Mun. de Educação.

Secretaria de Administração

Edital: Pregão Eletrônico nº 16/25-1016;
Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de gás GLP (gás de cozinha) engarrafados (P-13 e P-15), em atendimento a várias secretarias municipais. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 12/05/2025 a partir das 09:00h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br. Bts, 24.04.2025. Vinícius Bérnago Silva – Secretário Mun. de Administração.

Secretaria de Cultura e Turismo

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 21/25 Contratada: Traiaveia Produções Ltda; Valor: R\$ 224.000,00; Assinatura: 11.04.2025; Objeto: realização de um show no dia 11 de julho de 2025, durante a 48ª Festa do Leite. Vigência: 1 (um) dia, conforme Código de Contrato no PNCP: 45299104000187-1-000025/2025. Batatais, 25.04.2025. Paula Simões Machado - Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) descrito(a) abaixo,

APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A), no respectivo cargo, para comparecer, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do dia posterior a data desta publicação, ou seja, **nos dias:- 28, 29 e 30 de abril de 2025, das 09:00 às 15:00 horas.**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Classif. :- **1º lugar** (Ampla Conc.)
Nome :- **CAIO RAIMUNDINI**
Data Nasc.:- 25/03/1996
Cargo :- **AGENTE DA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO (ELETRICISTA)**
Conc. nº :- 01/2024

Batatais, 25 de Abril de 2025.

CLAYTON THOMAZELLI
Diretor de Gestão e Capacitação de Pessoas

EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, **COMUNICA** a **DESISTÊNCIA** do(a) candidato(a) **FABIANA STRACCIALANO AMARANTE**, classificado(a) e convocado(a) para o cargo de “PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE “ (**17º lugar – Ampla Conc.**), por ter desistido oficialmente da vaga e/ou não ter comparecido dentro do prazo estipulado e **CONVOCA** os(as) candidatos(as) descritos(as) abaixo, **APROVADOS(AS)** e **CLASSIFICADOS(AS)** nos respectivos cargos, para comparecerem no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do dia útil posterior a data desta publicação, ou seja, **nos dias:- 28, 29 e 30 de abril de 2025, das 09:00 às 15:00 horas.**

O não comparecimento dentro do prazo e horário estipulados, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Classif. :- **5º lugar** (Ampla Conc.)
Nome :- **LUÍS CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**
Data Nasc.:- 26/12/1993
Cargo :- **AGENTE DA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO (COVEIRO-PEDREIRO)**
Conc. nº :- 02/2022

Classif. :- **18º lugar** (Ampla Conc.)
Nome :- **MARCUS VINÍCIUS VERÍSSIMO GONÇALVES**
Data Nasc.:- 03/03/1994
Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**
Conc. nº :- 02/2022

Batatais, 25 de Abril de 2025.

CLAYTON THOMAZELLI
Diretor de Gestão e Capacitação de Pessoas

EDITAL DE DESISTÊNCIAS E CONVOCAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 (Contratação Por Prazo Determinado)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, **COMUNICA** as **DESISTÊNCIAS** dos candidatos(as) descritos(as) abaixo, classificados(as) e convocados(as) para os respectivos cargos :-

- **ADRIANO CÉSAR DOS SANTOS SCHOTTS** – “ PROF. EDUC. BÁSICA II – EDUC. FÍSICA “ - **5º lugar** (Ampla Conc.),
- **SÉRGIO DA SILVA DIAS** – “ PROF. EDUC. BÁSICA II - MATEMÁTICA “ – **1º lugar** (Ampla Conc.),

por terem desistido oficialmente das vagas e/ou não terem comparecido dentro do prazo estipulado, e **CONVOCA** os(as) candidatos(as) descritos(as) abaixo, **APROVADOS(AS)** e **CLASSIFICADOS(AS)** nos respectivos cargos, para comparecerem, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do dia útil posterior a data desta publicação, ou seja, **nos dias:- 28, 29 e 30 de Abril de 2025, das 09:00 às 15:00 horas.**

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025.

5

O não comparecimento dentro do prazo e horário estipulados, implicará na exclusão/desistência dos(as) candidatos(as) das vagas descritas, nos termos do Edital do referido Processo Seletivo, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Classif. :- **2º lugar (Ampla Conc.)**
Nome :- **JULIANA MENDES FERREIRA FUKUDA**
Data Nasc.:- 02/03/1986
Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA**
Proc. Sel. :- 01/2023

Batatais, 25 de Abril de 2025.

CLAYTON THOMAZELLI
Diretor de Gestão e Capacitação de Pessoas

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2025

Batatais, 24 de abril de 2025.
O Gestor das Parcerias e a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, vem por meio desta, NOTIFICAR as entidades parceiras, LAR SÃO VICENTE DE PAULO VILA VICENTINA CNPJ nº 50.432.004/0001/17, ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA - CMDM CNPJ nº.05.962.177/0001-92, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATATAIS - APAE, CNPJ nº.45.299.377/0001-21, ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – ABADEF CNPJ nº.56.889.611/0001-97, CANTINHO DO CEU HOSPITAL DE RETAGUARDA CNPJ nº.51.820.785/0001-80, ADEPAB - ASSOCIAÇÃO DE APOIO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS - CNPJ 04.959.005/0001-05, que apresente no prazo até o dia 05/05/2025, seu quadro de RH atualizado, salientamos que todas as mudanças no quadro de RH (admissões, demissões, alterações de carga horária, alteração de Técnico de referência e etc.) devem ser informadas compulsoriamente para a gestão. Segue planilha em anexo para preenchimento, que poderá ser enviado no e-mail

assistenciasocial@batatais.sp.gov.br.

Com os melhores cumprimentos.

Aline Cristina Duarte

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Antônio Cesar Galina
Gestor das Parcerias

CONSELHOS

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Dispõe sobre as inscrições das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Batatais – CMAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 13 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.100, de 12 de setembro de 1.995, modificada pela Lei nº2.390, de 25 de fevereiro de 1.999, pela Resolução CNAS nº14, de 15 de maio de 2014, Deliberação CONSEAS/SP nº026, de 09 de setembro de 2014, Resolução CNAS/MC nº32, de 19 de abril de 2021 alterada pela Resolução CNAS/MC nº63, de 14 de março de 2022 epelo seu Regimento Interno, em Reunião Extraordinária realizada em 24 de Abril de 2025, Ata nº 445, realizada por via digital e;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que define, no art. 9º, que o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho de Assistência Social e no § 2º, deste artigo, define que cabe ao Conselho Municipal de Assistência a fiscalização das entidades referidas no caput na forma prevista em lei ou regulamento;

Considerando que é de responsabilidade dos Conselhos de Assistência Social, de acordo com o item XII, Art. 3º da resolução CNAS nº 237/2006: XII. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social em seus municípios, cabendo ao conselho Estadual fazê-lo em caso de inexistência de Conselho Municipal;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº182, de 13 de fevereiro de 2025, que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social,

Considerando a Resolução CMAS nº 003, de 20 de fevereiro de 2025, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Batatais – CMAS. RESOLVE:

Art.1º Certificar as inscriçõesno Conselho Municipal de Assistência Social de Batatais – CMAS – ano 2025, das seguintes entidades ou organizações de Assistência Social, programas, projetos e/ou serviços do município, ficando assim definidas:

ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I-ASSOCIAÇÃO DE APOIO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS – ADEPAB, CNPJ: nº 04.959.005/0001-05, com sede na Rua: Major José de Andrade, nº 142, bairro Centro, inscrita neste Conselhosob o número 012,desde 2003.A entidade executa os seguintes serviços e programa:

– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – faixa etária de 6 anos a 17 anos e 11 meses;

– Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC

– Programa de Socioaprendizagem – faixa etária de 14 anos a 24 anos;

- Projeto: Jovem Profissional do Futuro – faixa etária de 15 a 18 anos.

II- ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA CNPJ: nº 05.962.177/0001-92, com sede na Avenida Eunyce Consolação Prévade, nº595- Bairro Parque Nova Alvorada, inscrita neste Conselho sob o número 018,desde 2010. A entidade executa os seguintes serviços:

– Serviço De Proteção Social Especial De Alta Complexidade – Acolhimento Institucional Para Jovens E Adultos Com Deficiência Em Residência Inclusiva;

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025.

6

- Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional- Casa de Passagem.

- Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Idosos - Acolhimento Institucional para Idosos- ILPI III-ASSOCIAÇÃO OFICINA ESCOLA PROFESSOR EURÍPEDES BARSANULFO, CNPJ: nº 57.725.004/0001-54, com sede na Rua Arthur Lopes de Oliveira, nº 363, bairro Riachuelo, inscrita neste Conselho sob o número 014, desde 2006. A entidade executa o seguinte projeto:

- PROJETO LAÇOS ETERNOS – adolescentes e mulheres em período gestacional.

IV-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATATAIS – APAE, CNPJ: nº 45.299.377/0001-21, com sede na Rua Coronel Joaquim Marques, nº 359, bairro Riachuelo, inscrita neste Conselho sob o número 002, desde 1996. A entidade executa o seguinte serviço:

- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Unidade Referenciada e Centro Dia;

V- LAR SÃO VICENTE DE PAULO – VILA VICENTINA CNPJ: nº 50.432.004/0001-17, com sede na Avenida Francisco Faggioni, nº 165, bairro Vila Lúcia, inscrita

neste Conselho sob o número 005, desde 1998. A entidade executa o seguinte serviço:

– Serviço De Proteção Social Especial A Pessoas Idosas – Serviço De Alta Complexidade - Acolhimento Institucional Para Idosos-ILPI.

PROGRAMAS, PROJETOS E/OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:

I-ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – ABADEF CNPJ: nº 56.889.611/0001-97, com sede na Rua: Antônio Dal Pícolo, nº 500, bairro Alto do Cruzeiro, inscrita neste Conselho sob o número 004, desde 1996. A entidade executa o seguinte serviço:

– Serviço De Proteção Social Básica No Domicílio Para Pessoas Com Deficiência e Idosas.

II- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ: nº 61.600.839/0084-82, com sede na Rua: Dom Bosco, nº 466, bairro Castelo, no município de Batatais – São Paulo, inscrita neste Conselho sob o número 016, desde 2006. A entidade executa o seguinte Programa:

- PROGRAMA APRENDIZ – Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho

Art.2º As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos definidos pelas legislações vigentes, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art.4º Serão emitidos documentos de inscrição a todas as entidades referidas no Art. 1º, de acordo com o preconizado pela Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014.

Parágrafo único Os documentos de inscrição emitidos a partir desta Resolução substituirão quaisquer outros emitidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Art.5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições administrativas em contrário.

Batatais, 25 de abril de 2025.

JULIANA MARTINATTI PAUCA PUPIN
Vice-Presidente CMAS
Gestão 2024-2026

